

# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana:  
Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia

29 / 10 / 2021  
Elisa L. S. Dioneski

### PORTARIA Nº 56/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.021

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato”.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozadas no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 28 de outubro de 2.021.



**Paulo José Gonçalves**  
Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA****PORTARIA N° 56/2021****DE 28 DE OUTUBRO DE 2.021**

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozadas no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 28 de outubro de 2.021.

**Paulo José Gonçalves**

Presidente

**PORTARIA N° 55/2021****DE 28 DE OUTUBRO DE 2.021**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elisa Laurent Tigre Bianchessi".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Elisa Laurent Tigre Bianchessi, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2020 a 07/10/2021, que serão gozadas no período de 11 a 20 de novembro de 2021.

§ 1º – Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia referente período de 01 a 10 de novembro de 2021, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 2º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 28 de outubro de 2.021.

**Paulo José Gonçalves**

Presidente

**PORTARIA N° 54/2021****DE 28 DE OUTUBRO DE 2.21**

"Dispõe sobre o usufruto e conversão da Licença Prêmio PARCIAL em abono pecúnia requerida pela servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Observado o interesse e a disponibilidade financeira da Administração, resta deferido o requerimento para conversão de dois meses da Licença Prêmio período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2018 em abono pecúnia nos termos do art. 109 "caput" e seu § único da LC 28 de 23 de dezembro de 2.002 a servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato .

**Parágrafo único** – Deverá ser pago nos meses de outubro e dezembro.

**Art. 2º** Fica autorizado o usufruto referente 30 dias de licença-prêmio no mês de novembro/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afiação em local de costume.

Canarana-MT, 28 de outubro de 2.021.

**Paulo José Gonçalves**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****PORTARIA 014.2021****Portaria nº 014/2021**

**O Senhor NILTON ARLINDO DA SILVA FILHO MAZochin, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.**

**RESOLVE**

Art. 1ª- Em virtude do Ponto facultativo do dia 29 de outubro e 01 de novembro que antecede feriado no dia 02 de novembro a Sessão será realizada no dia 03 ( três) quarta feira. Baseado no artigo 64, paragrafo único do Regimento Interno desta casa de Leis.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 28 de Outubro de 2021.

Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

**Ver. Nilton Arlindo da Silva Filho Mazochin - MDB**

Presidente

**Ver. Fabiano Alves de Souza -PROS**

1º Secretário

**PORTARIA 013.2021****Portaria nº 013/2021**

**O Senhor NILTON ARLINDO DA SILVA FILHO MAZochin, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.**

**RESOLVE**

Conceder férias de 20(vinte) dias a Srª **ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS** funcionária efetiva da Câmara Municipal de Nova Brasilândia-MT, no período de 01 /10/2021 à 20/10/2021, com abono peculiar de 10 (dez) dias, conforme artigo 71 da Lei municipal nº 324/2007..



Paulo José Gonçalves  
Presidente

**PORTARIA Nº 55/2021  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elisa Laurent Tigre Bianchessi".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera: Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Elisa Laurent Tigre Bianchessi, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2020 a 07/10/2021, que serão gozadas no período de 11 a 20 de novembro de 2021.

§ 1º - Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia referente período de 01 a 10 de novembro de 2021, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 2º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 28 de outubro de 2021.

Paulo José Gonçalves  
Presidente

**PORTARIA Nº 56/2021  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera: Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Cristian Estevan Lorenzetti Finato, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozadas no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 28 de outubro de 2021.

Paulo José Gonçalves  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PORTARIA Nº 68/CMJ de 28 de outubro de 2021**

AUTORIZAR a Comissão de Inventário bem como o setor responsável a fazer a baixa dos bens obsoletos ou em desuso pela Câmara Municipal de Juína.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a existência de bens em desuso, obsoletos ou inservíveis no patrimônio da Câmara.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Comissão de Patrimônio/Inventário, criada pela Portaria n.º 5/2021 de 13/1/2021 a proceder à BAIXA dos bens móveis inservíveis, obsoletos ou em desuso pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Juína.

Art. 2º Os Bens autorizados a serem baixados do patrimônio da Câmara

Municipal de Juína são:

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	NÚMERO PLAQUETA
606	AR SPRINGER 9000 BTUS	680
660	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT	733
700	AR SPRINGER SPLIT 18000 BTUS	773
764	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT	837
767	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT	840
807	AR SPLIT 7000 BTUS	880
808	AR SPLIT 7000 BTUS	881
809	AR SPLIT 7000 BTUS	882
810	AR SPLIT 7000 BTUS	883
811	AR SPLIT 7000 BTUS	884
1381	CONDICIONADOR DE AR KOS12FC 3HX CLASSE A KOMEKO	1049
1384	CONDICIONADOR DE AR KOS12FC 3HX CLASSE A KOMEKO	1052
1385	CONDICIONADOR DE AR KOS12FC 3HX CLASSE A KOMEKO	1053
1386	CONDICIONADOR DE AR KOS12FC 3HX CLASSE A KOMEKO	1054
1387	CONDICIONADOR DE AR KOS12FC 3HX CLASSE A KOMEKO	1055
1388	CONDICIONADOR DE AR KOS12FC 3HX CLASSE A KOMEKO	1056
1563	COND DE AR KOS 12 FC 3HX CLASSE A KOMEKO	1101
1722	COND DE AR KOS 18FC 3 HX CLASSE A KOMEKO	1144
1780	AR CONDICIONADO SPLIT SYSTEM 9000 BTUS 220V/60HZ FONTAINE	1146

Art. 3º Realizados os procedimentos para lançamento no sistema contábil das baixas, os equipamentos devem ser entregues ao setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Juína.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;  
Publique-se;  
Cientifique, e;  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ZULMAR CURZEL  
Presidente

**PORTARIA Nº 69/CMJ de 28 de outubro de 2021.**

Concede a pedido da servidora Gilvânia Moreira Dutra da Silva, dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2020/2021.

A Sua Excelência o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do RICM.

RESOLVE:

Art. 1.º Concede a pedido da servidora efetiva Gilvânia Moreira Dutra da Silva, que exerce a função de controladora interno dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, para serem gozadas no período de 03 a 12 de novembro de 2021.